



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saesac@saesac.mg.gov.br

CONVÊNIO 010/2021

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SACRAMENTO E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE UBERABA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado, como CONCEDENTE o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 51 de 24/11/1967, com sede à Praça Cônego Hermógenes nº 95, Centro, na cidade de Sacramento/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 24.334.872/0001-54, neste ato representado por seu Superintendente Marcos Antônio Alves, CPF nº 161.232.396-00, e como CONVENENTE a Sociedade Educacional Uberabense mantenedora da UNIUBE – Universidade de Uberaba, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF nº 25.452.301/0001-87, com sede à Avenida Guilherme Ferreira, nº. 217, Centro, na cidade de Uberaba - MG, representado pelo Reitor Marcelo Palmério, com fulcro na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 firmam o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa proporcionar experiências práticas para a realização de Estágio de Estudantes da Instituição de Ensino Superior – IES junto à CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização que complementa o processo de Ensino – Aprendizagem, NÃO CONFIGURANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Os alunos do CONVENENTE candidatos a estágios serão encaminhados à CONCEDENTE, e somente poderão trabalhar em áreas de seu interesse e obrigatoriamente relacionadas com os respectivos cursos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saesac@saesac.mg.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Em relação aos estagiários de ensino superior, o mesmo poderá estar cursando qualquer período de seu curso, de acordo com o disposto no caput do artigo 1.º da Lei de Estágios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá duração a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Caberá à CONCEDENTE assinar o “Termo de Compromisso de Estágio”, conjuntamente com o aluno estagiário e sob a interveniência do CONVENENTE, nos termos do Inciso II do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONCEDENTE poderá solicitar o desligamento do estagiário ou a substituição deste nas seguintes hipóteses:

1. ao término do estágio, o que ocorrerá automaticamente;
2. a pedido do aluno estagiário;
3. em decorrência do descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas no “Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique à outra da decisão, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLAUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

A Jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre o CONVENENTE, a CONCEDENTE e o aluno estagiário ou ser representante legal, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a:

- 6.1. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino médio, na modalidade profissional de jovens e adultos.
 - 6.2. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.mg.gov.br

6.3. O estágio relativo a cursos que alteram teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLAÚSULA OITAVA – DO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) Ano.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário, tanto na hipótese o § 1º do art. 2º da Lei 11.788 quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos relacionados no artigo 3º da mesma norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO

A entidade CONCEDENTE se obriga a fazer, a suas expensas, um Seguro de Acidentes Pessoais para o aluno estagiário, cuja apólice seja compatível com valores do mercado, com cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com ele, durante a realização do período de estágio, nas instalações da entidade concedente ou quando estiver em atividades de estágio fora das instalações da referida entidade.

CLÁUSULA ONZE – DA BOLSA DE ESTÁGIO

A CONCEDENTE poderá conceder aos alunos estagiários auxílio transporte, no caso de estágio não obrigatório e uma Bolsa de Estágio Mensal, cujo valor será acordado entre o representante da entidade e o aluno estagiário, devendo seu valor ser explicitado no “Termo de Compromisso de Estágio”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.mg.gov.br

CLAÚSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES

O aluno estagiário se obriga, mediante a assinatura do “Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado”, a cumprir todas as condições para a realização deste estágio, bem como a obedecer às normas de trabalho pertinentes aos empregados da CONCEDENTE e, em especial, a resguardar a manutenção do sigilo profissional e/ou a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência da realização deste estágio profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à CONCEDENTE fornecer ao estagiário todos os equipamentos de proteção individual – “EPIs” - que se fizerem necessários à segurança do aluno estagiário.

CLÁUSULA TREZE – DA SUPERVISÃO

A CONCEDENTE deverá indicar um funcionário de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar e avaliar até 10 (dez) estagiários. A Avaliação de desempenho do aluno estagiário poderá ser realizada através do preenchimento de fichas de avaliações fornecidas pelo CONVENENTE ou pela CONCEDENTE, cabendo ao CONVENENTE, a avaliação final do aluno estagiário, mediante apresentação de relatório final.

CLÁUSULA QUATORZE – DO ORIENTADOR

O CONVENENTE indicará um professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento da avaliação das atividades do estagiário.

CLÁUSULA QUINZE – DO PLANO DE ATIVIDADES

Deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio um Plano de Atividades do Estagiário elaborado de acordo com as 3 (três) partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS

Os conveniados praticarão por intermédio de seus representantes ou de pessoas formalmente indicadas por elas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições contidos neste instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saesac@saesac.mg.gov.br

CLÁUSULA DEZESSTE – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Sacramento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente Convênio.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido e achado conforme, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente, para um só efeito.

Sacramento (MG), 20 de outubro de 2021

Marcos Antônio Alves

Superintendente – SAAE

Marcelo Palmério

Reitor

UNIUBE - Universidade de Uberaba

Testemunhas:

1)- _____
Débora Borges Vieira – CPF 144.191.826-44 – Diretor Administrativo e Financeiro

2)- _____
Luiza de Marilach C. Assunção – CPF 361.350.706-49

Convênio_010_2021_Uniube.pdf

Documento número #bc931bc7-6b24-4f41-be94-4388e04e1b93

Hash do documento original (SHA256): 0f3a6bed8e01f663becf2832f0b18833b4336d90465afb4c9db6e7d6e5e6aba4

Assinaturas

-  **Luiza Marilach**
CPF: 361.350.706-49
Assinou como testemunha em 26 jan 2022 às 11:04:24
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Fernando Cesar Marra e Silva**
CPF: 476.487.086-04
Assinou como testemunha em 28 jan 2022 às 16:39:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Marcelo Palmério**
CPF: 003.719.041-53
Assinou como parte em 31 jan 2022 às 10:20:04
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Marcos Antônio Alves**
Assinou como parte em 26 jan 2022 às 13:27:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Débora Borges**
Assinou como testemunha em 26 jan 2022 às 12:12:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 26 jan 2022, 11:00:54 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 criou este documento número bc931bc7-6b24-4f41-be94-4388e04e1b93. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2022 (18:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jan 2022, 11:00:58 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: luiza.marilach@uniube.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiza Marilach.

- 26 jan 2022, 11:00:59 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: proed@uniube.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Cesar Marra e Silva e CPF 476.487.086-04.
- 26 jan 2022, 11:00:59 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.palmerio@uniube.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Palmério e CPF 003.719.041-53.
- 26 jan 2022, 11:00:59 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: superintendente@saaesac.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Antônio Alves.
- 26 jan 2022, 11:00:59 Operador com email priscila.proest@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: pessoal@saaesac.mg.gov.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Débora Borges.
- 26 jan 2022, 11:04:24 Luiza Marilach assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luiza.marilach@uniube.br (via token). CPF informado: 361.350.706-49. IP: 189.41.87.234. Componente de assinatura versão 1.201.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2022, 12:12:46 Débora Borges assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pessoal@saaesac.mg.gov.br (via token). IP: 189.84.13.26. Componente de assinatura versão 1.201.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2022, 13:27:28 Marcos Antônio Alves assinou como parte. Pontos de autenticação: email superintendente@saaesac.mg.gov.br (via token). IP: 189.84.13.26. Componente de assinatura versão 1.201.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jan 2022, 16:39:06 Fernando Cesar Marra e Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email proed@uniube.br (via token). CPF informado: 476.487.086-04. IP: 189.41.86.53. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2022, 10:20:05 Marcelo Palmério assinou como parte. Pontos de autenticação: email marcelo.palmerio@uniube.br (via token). CPF informado: 003.719.041-53. IP: 186.210.116.139. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2022, 10:20:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bc931bc7-6b24-4f41-be94-4388e04e1b93.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bc931bc7-6b24-4f41-be94-4388e04e1b93, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.